



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

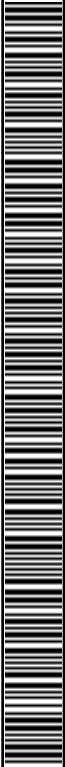
Autos n. 0028344-33.2025.8.16.0021

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial em que são Requerentes **AGRO SCHUNCK LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EDENILSON MARTINS SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JUAREZ SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atendimento a intimação do mov. 146, expor o que segue.

I. DESIGNAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

Da análise dos autos e como consignado na r. decisão de mov. 145, houve apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Credor Sollo Sul Insumos Agrícolas LTDA, conforme petição de mov. 144.

Diante disso, conforme determina o art. 56 da Lei 11.101/2005, impõem-se a designação de Assembleia Geral de Credores.





Em contato prévio com os advogados da Recuperanda e os representantes da plataforma ASSEMBLEX, concluiu-se pela disponibilidade conjunta para realização da Assembleia Geral de Credores nas seguintes datas:

- 1ª Convocação em 14/04/2026 às 14 horas, credenciamento a partir das 13 horas
- 2ª Convocação em 28/04/2026 às 14 horas, credenciamento a partir das 13 horas

Diante disso, a Administradora Judicial opina pela designação da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, para o dia 14/04/2026, às 14h, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 13/04/2026, às 14h, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia em segunda convocação, indica o dia 28/04/2026, às 14h, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 27/04/2026, às 14h, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, às 13h será aberto o período para credenciamento na plataforma, portanto, uma hora antes do ato,





durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

A assembleia geral de credores terá por objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e a eventual constituição do comitê de credores, escolha de membros e sua substituição.

Ressalta-se que o credor que deseje ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deve realizar o cadastro na plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblpillar.com.br/>, até às 14h do dia 13/04/2026, ou, ainda, em segunda convocação, até às 14h horas do dia 27/04/2026, enviando todos os documentos que comprovem os poderes de representação.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma do art. 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblpillar.com.br/>, mediante o cadastramento dos documentos de identificação e, se for o caso, de representação.





No caso de dúvidas sobre o uso da plataforma, a ASSEMBLEX disponibiliza suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h.

Deferidas as datas e condições propostas para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na Lei 11.101/2005.

Em observância ao art. 36, caput da Lei 11.101/2005, o referido edital será também disponibilizado na sessão dedicada ao caso no site da Administradora Judicial, qual seja <https://fattonline.com.br/grupo-schunck/>.

II. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Administradora Judicial opina pela designação de assembleia de credores na modalidade virtual para os dias 14/04/2026, às 14h, em primeira convocação e 28/04/2026, às 14h, em segunda convocação, com a publicação do edital cuja minuta está anexa à presente.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

